

Recebido: 31.10.2023

Aprovado: 28.02.2025

<https://doi.org/10.1590/2317-6172202526>

...

EDITORES RESPONSÁVEISCatarina Helena Cortada Barbieri
(*Editora-chefe*)

UMA DECISÃO EDITORIAL.

Pedro Salomon Bezerra Mouallem
(*Editor-chefe*)DUAS DECISÕES EDITORIAIS, INCLUINDO A
DECISÃO FINAL.

...

1 Faculdade de Direito,
Universidade de Toronto, Toronto,
Canadá<https://orcid.org/0000-0002-5555-8859>**2** Escola de Direito de São Paulo da
Fundação Getulio Vargas, São Paulo,
São Paulo, Brasil<https://orcid.org/0009-0001-2059-6601>**3** Escola de Direito de São Paulo da
Fundação Getulio Vargas, São Paulo,
São Paulo, Brasil<https://orcid.org/0000-0002-6048-0160>**4** Escola de Direito de São Paulo da
Fundação Getulio Vargas, São Paulo,
São Paulo, Brasil<https://orcid.org/0009-0005-9259-1358>**5** Escola de Direito de São Paulo da
Fundação Getulio Vargas, São Paulo,
São Paulo, Brasil<https://orcid.org/0000-0003-1970-3585>

Pensando o Direito e Desenvolvimento com Mariana Mota Prado: a riqueza dos acasos, dos diálogos reflexivos e das traduções que transcendem barreiras

THINKING ABOUT LAW AND DEVELOPMENT WITH MARIANA MOTA PRADO: THE RICHNESS OF
SERENDIPITY, REFLECTIVE DIALOGUES, AND TRANSLATIONS THAT TRANSCEND
BOUNDARIES

PENSANDO EL DERECHO Y DESARROLLO CON MARIANA MOTA PRADO: LA RIQUEZA DE LOS
AZARES, DE LOS DIÁLOGOS REFLEXIVOS Y DE LAS TRADUCCIONES QUE TRASCIENDEN
FRONTERAS

Entrevistada:*Mariana Mota Prado*¹**Entrevistadores:**

*André Peron Pereira Curiati*², *Betina Guatimosim Le Grazie*³,
*Pedro Duarte Pinho*⁴, *Isabella Caroline Cristino*⁵, *Jéssica Loyola
Caetano Rios*⁶, *Marcella Gomes Puppio*⁷, *Michelle Ratton Sanchez
Badin*⁸, *Odara G. de Andrade*⁹, *Natália Santana dos Santos*¹⁰ e
*Quéren Samai Moraes Santana*¹¹

I. POR QUE PENSAR COM MARIANA MOTA PRADO?

Mariana Mota Prado é uma das poucas brasileiras identificadas como bibliografia obrigatória do campo do Direito e Desenvolvimento com experiência internacional. Mariana Prado, interessantemente, posiciona o Brasil e suas questões como objeto central de seu estudo, com trocas acadêmicas bastante proveitosas para aqueles que se interessam pelo campo no Brasil. Brasileira, nascida em Brasília – “candanga”, como ela mesma se designa –, é bacharela em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e mestra (LL.M.) e doutora (J.S.D.) pela Yale Law School (Estados Unidos da América – EUA). Atualmente, é professora e titular da Cátedra William

6 Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0009-0003-1106-9468>

7 Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0009-0009-7995-642X>

8 Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-4364-8926>

9 Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-9015-668X>

10 Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0009-0008-1071-3481>

11 Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, São Paulo, São Paulo, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-0691-5514>

...

COMO CITAR ESTA ENTREVISTA

PRADO, Mariana Mota *et al.*

Pensando o Direito e

Desenvolvimento com Mariana

Mota Prado: a riqueza dos casos,

dos diálogos reflexivos e das

traduções que transcendem

barreiras. *Revista Direito GV*, São

Paulo, v. 21, e2526, 2025.

[https://doi.org/10.1590/2317-](https://doi.org/10.1590/2317-6172202526)

6172202526



Este é um artigo publicado em Acesso Aberto (*Open Access*), sob a licença *Creative Commons Attribution 4.0 International* (CC BY), que permite copiar e reproduzir o material em qualquer meio ou formato, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado. Autores de textos publicados pela *Revista Direito GV* mantêm os direitos autorais de seus trabalhos.

C. Graham em Direito e Desenvolvimento Internacional na Universidade de Toronto (Canadá).

Mariana Prado é uma pesquisadora com mais de 15 anos de produção acadêmica voltada para o campo do Direito e Desenvolvimento. A partir da noção de que as instituições cumprem papel relevante no desenvolvimento, Prado trouxe ferramentas importantes para compreender as dinâmicas de formação e mutação de arranjos institucionais e sua influência no desenvolvimento, seja do ponto de vista global ou local (Prado; Trebilcock, 2009, 2011, 2018, 2021). Embora tenha construído a sua trajetória acadêmica fora do Brasil, uma boa parte dos seus trabalhos é dedicada à análise e aplicação de suas construções teóricas à realidade brasileira. Entre as diversas contribuições de Mariana Prado para a área, destacam-se particularmente suas pesquisas sobre reformas institucionais locais e internacionais, o conceito por ela desenvolvido de *bypass* institucional, a compreensão do campo do Direito e Desenvolvimento e outras pesquisas mais temáticas, como o combate à corrupção e a regulação ambiental.

Em suas pesquisas, Mariana Prado também deixa clara a perspectiva adotada em seus trabalhos: o Novo Institucionalismo Econômico¹ (North, 1995; Prado; Trebilcock, 2009). Trata-se, nesse caso, não somente de um referencial teórico, mas de um pressuposto metodológico. Aberta ao diálogo e, nas suas próprias palavras, à própria “destruição” dos conceitos por ela elaborados, a entrevistada convida a comunidade acadêmica a criticar, questionar e contribuir para a evolução da sua agenda de pesquisa. As respostas sinceras e completas da professora Mariana Prado refletem a humildade de uma acadêmica responsável e comprometida com a precisão de suas contribuições teóricas.

...

1 Conhecido em inglês como *New Institutional Economics*, o Novo Institucionalismo Econômico ou Nova Economia Institucional é uma corrente da teoria econômica que incorpora à teoria neoclássica aspectos e pressupostos da teoria das instituições, visando identificar o papel exercido

2. PENSANDO JUNTO: A VOZ DE MARIANA PRADO A PARTIR DE NOSSAS PERGUNTAS

Durante a entrevista, a honestidade acadêmica de Mariana Prado – que sempre destaca o papel do acaso em sua trajetória individual – é digna de nota. Como quem nos lê perceberá, a entrevistada define com precisão o objeto e o alcance de suas pesquisas, reconhecendo as discussões e os campos de disputa nos quais, apesar de relevantes, a sua produção não está inserida. Prado não apenas tem consciência do lugar que ocupa como educadora e teórica, como sabe das difíceis escolhas que a produção de conhecimento impõe ao pesquisador. Ao reconhecer esse papel, ela compreende o dilema entre o tempo dedicado na tentativa de implementar sua ideia e a sua atividade central como pesquisadora.

Mariana Prado, após elaborar sobre alguns dos seus trabalhos seminiais, destaca que sua produção, mais do que tentar traduzir o conhecimento produzido ao formulador de políticas públicas, é focada em formar os futuros responsáveis por implementar tais políticas a compreender o mundo de forma técnica e científica. Além disso, seu esforço de tradução concentra-se em teorizar fenômenos tipicamente brasileiros para audiências internacionais, não apenas como um trabalho de exposição do Sul Global para o Norte Global, mas também como uma forma de buscar diferentes visões de algo que é tipicamente nosso, iluminando coisas que podemos não enxergar, devido à nossa proximidade com os fenômenos.

Por fim, ainda apresenta, sem pretensões absolutas, conselhos para a próxima geração de pesquisadores no campo do Direito e Desenvolvimento. Mariana Prado comenta que sua trajetória é marcada por acasos que soube aproveitar, sempre ao lado de grandes nomes da academia, o que dá esperança a jovens pesquisadores que ingressam no campo. Para ela, não há “conselhos” que possam ser válidos em todas as situações, apenas guias que podem nos ajudar a navegar nesse mar acadêmico. A seguir, reproduzimos um conjunto de algumas das perguntas que tivemos a oportunidade de explorar com a entrevistada e que contribuem para entender melhor a sua trajetória e produção acadêmica e pensar os processos de produção de conhecimento no campo.

3. ENTREVISTA

Entrevistadores: Gostaríamos de começar perguntando quais foram as suas principais motivações para se interessar pela área do Direito e Desenvolvimento? E quais desafios enfrentou ao longo da sua carreira acadêmica nesse campo?

...

pelas instituições na economia. Nas palavras de Prado e Trebilcock (2009), essa corrente é o que permite afirmar que “as instituições importam” para o desenvolvimento.

Entrevistada: Bom, deixa eu começar agradecendo o convite para a gente ter esse diálogo e o desafio colocado pela entrevista. Acho que, academicamente, nunca fiz isso. Sobre as minhas motivações para entrar no campo de Direito e Desenvolvimento, como diz o meu colega Michael Trebilcock:² “Alguns dos principais momentos das nossas carreiras acadêmicas acontecem por puro acaso”. Quanto a mim, foi por acaso essa virada. Fui apresentada ao campo pela minha orientadora, Susan Rose-Ackerman,³ quando fui fazer o mestrado em Yale. Nessa época, eu estava muito interessada em explorar o processo de privatização no Brasil, que tinha começado em meados da década de 1990, quando eu entrei na Faculdade de Direito, e, em especial, estudar as agências reguladoras que tinham sido transplantadas dos Estados Unidos para o Brasil. Tendo estudado na Universidade de São Paulo, a minha ideia era explorar isso de um ponto de vista teórico, porque era ao que eu tinha sido exposta. E a Susan sugeriu que eu explorasse essas reformas no contexto do Consenso de Washington, analisando o papel do Banco Mundial e expandindo um pouco a minha análise, inclusive para explorar a ideia de *legal transplants*. Então, ela foi quem me puxou para fazer esse mergulho no campo do Direito e Desenvolvimento e eu fui. Comecei no mestrado, mergulhei ainda mais fundo no doutorado e foi o início da minha exploração nessa área.

Foi uma coincidência feliz que, nessa época, Ron Daniels⁴ e Michael Trebilcock, em Toronto, tinham lançado um livro chamado *Rule of Law Reform and Development: Charting the Fragile Path of Progress* (2008). O Ron Daniels, então, foi convidado como professor visitante para dar aula em Yale. Eu tinha começado o meu mestrado em Yale em 2001 e o Daniels foi para lá em 2003 dar um curso chamado “Law, Institutions and Development”. Essa foi a primeira vez que tive uma exposição sistemática a essa literatura. Sobre os desafios, o principal é que é um campo muito amplo e interdisciplinar, o que leva à tomada de algumas decisões – tanto metodológicas quanto de tópicos – para focar a sua pesquisa. Quando eu estava começando a minha carreira acadêmica, um pouco do desafio foi a falta de clareza das distinções que existiam para que eu pudesse

...

- 2 Michael J. Trebilcock é professor de Direito e Economia na Universidade de Toronto, especializado em áreas como direito do comércio internacional, direito da concorrência, regulação econômica e contratos (University of Toronto, 2024).
- 3 Susan Rose-Ackerman é professora emérita de Direito e Ciência Política na Universidade de Yale. Suas áreas de pesquisa incluem direito comparado, políticas públicas, economia política da corrupção e direito administrativo (Yale Law School, 2024).
- 4 Ronald J. Daniels é o 14º presidente da Universidade Johns Hopkins desde 2009. Durante seu mandato, ele concentrou seus esforços em fortalecer a colaboração interdisciplinar em pesquisa e educação, expandir o acesso e o apoio aos estudantes, e aprimorar a qualidade da educação de pós-graduação.

tomar decisões informadas sobre o que estava fazendo. Teve muito vai e vem: você escreve, mistura duas coisas, daí o orientador te fala: “Não, são duas coisas separadas, etc., etc.”. Acho que adquirir mais clareza sempre foi um grande desafio; enfrento até hoje esse desafio da multiplicidade de visões que existe no campo. A gente quer ter diálogo com todo mundo, mas tem alguns obstáculos para conseguir isso.

Entrevistadores: Atualmente, você leciona na Universidade de Toronto, no Canadá, mas ainda assim sua produção acadêmica tem um olhar voltado para o Brasil. De maneira geral, como é estudar o Brasil e produzir conhecimento sobre ele para uma audiência não necessariamente brasileira? Ou seja, como é estudar o Brasil, com um olhar brasileiro, para fora dele?

Entrevistada: Há o exercício de tradução. Ao estudar o Brasil, quero obviamente me dedicar a questões que são intrínsecas do Brasil. Mas, para uma audiência estrangeira, tem uma série de questões que precisam ser esclarecidas para chegar aonde efetivamente desejo. Um exemplo concreto: sempre que a gente fala de Ministério Público ou de promotores, frequentemente, na minha pesquisa, é muito relevante explicar o nível de independência do Ministério Público no Brasil. Por quê? Porque, na maioria dos outros países, o Ministério Público é subordinado ao Ministério da Justiça ou é uma parte integral do Poder Executivo. Entender o que o Ministério Público está fazendo no Brasil requer entender que é uma instituição muito distinta do que o que um estrangeiro pensaria quando se fala do promotor público. Existe todo um exercício de se perguntar: o que o estrangeiro sabe, o que ele vai assumir, o que eu preciso esclarecer para ele não assumir algo errado ao ler o meu artigo? Acho que nesse processo é preciso entender muito bem as duas realidades. Você precisa compreender o que está acontecendo no Brasil e você precisa entender de onde o estrangeiro está vindo, para poder identificar quais os pontos em que esses esclarecimentos são necessários.

Uma coisa que acho interessante é que, nesse processo de tradução, às vezes, acabo esclarecendo coisas para os estrangeiros que chamam a atenção de algo que não tinha sido explorado no Brasil. Por vezes, as pessoas pensam: “Ah, a gente não tinha pensado que essa dimensão do fenômeno brasileiro na verdade era tão relevante”. Então, esse processo de tradução às vezes vai nos dois sentidos, tanto no sentido de auxiliar o estrangeiro quanto de ajudar pesquisadores brasileiros a entender melhor o Brasil.

Entrevistadores: Quais implicações tem a sua identidade de pesquisadora latino-americana no seu trabalho, nas suas escolhas metodológicas e nos diálogos que pretende estabelecer?

Entrevistada: Essa é uma pergunta grande e difícil. Vou separá-la em partes. A minha identidade como latino-americana influencia primordialmente a minha escolha de tópicos. Como vocês sabem, existem algumas tradições dentro do Direito e Desenvolvimento, em especial a tradição mais crítica (como *Critical Legal Studies* e *TWAIL – Third World Approaches to International Law*), em que a própria metodologia vai refletir a identidade do pesquisador. Acho que esse não é o caso no meu trabalho. Enquanto latino-americana, eu tenho exposição a certas questões que às vezes não estão no radar do resto do mundo, em especial do Norte Global.

Um pouco do que eu faço é pensar: quais são as contribuições teóricas que estão sendo feitas para a literatura que eu consumo? Quais são os tópicos, dentro do contexto latino-americano, sobretudo do Brasil, que parecem relevantes para essas teorias? Daí, como esses tópicos podem gerar contribuições teóricas? Essa é uma ambição que eu tenho sempre no meu trabalho.

Existem alguns tipos de pesquisa em que você pega a teoria para estudar o Brasil, e a contribuição aí é estudar, entender algo no Brasil. A minha ambição sempre é usar o Brasil ou a América Latina para enriquecer a teoria. É para voltar para esses pesquisadores, seja no Norte Global, seja no Sul Global, mas que estão tentando teorizar, e falar: “Olha, a partir desse estudo de caso, eu acho que a gente precisa rever o conceito, acho que a gente precisa expandir o conceito, acho que a gente precisa de um novo conceito”. Esse é o exercício que eu faço. É um exercício que faço muito com a Nova Economia Institucional, que é a minha metodologia de pesquisa, em geral.

Sobre influenciar e aprimorar a realidade, coloco isso como uma segunda parte da pergunta, porque tem algumas complexidades nessa tradução entre o trabalho acadêmico para políticas públicas e em influenciar, de fato, o que está sendo feito *on the ground*, na realidade concreta. Há um esforço da minha pesquisa de oferecer contribuições que sejam relevantes tanto para a teoria quanto para influenciar políticas públicas. Porém, para efetivamente influenciar políticas públicas, precisa-se dedicar tempo. Então, os meus colegas que influenciam políticas públicas, depois de publicar o livro, vão para o parlamento, vão falar com ministro, vão fazer TED Talks, vão escrever artigo de jornal, vão para a TV, vão para o rádio. Há um processo de divulgação das ideias acadêmicas e de tradução destas para o público em geral e, especialmente, para o público que faz políticas públicas. Raramente entro nesse segundo processo. A minha visão é que, para entrar nesse segundo processo, tenho que tirar tempo da minha pesquisa. Prefiro me dedicar à pesquisa e deixar que alguém, se achar que as minhas ideias possam ser utilizadas, faça esse trabalho e as use.

Entrevistadores: Enquanto pesquisadora e acadêmica nesse campo, como você percebe as peculiaridades brasileiras para uma análise institucional de desenvolvimento pelo Direito? Diante dessas peculiaridades, como você considera a relevância do Brasil e os autores brasileiros nessa produção latino-americana de Direito e Desenvolvimento?

Entrevistada: Os autores latino-americanos, em especial os brasileiros, são riquíssimos em questionar as perspectivas que estão vindo do Norte Global e em criticá-las e sugerir que adote perspectivas próprias. Como disse, tem uma tradição riquíssima que faz isso muito bem. O principal exemplo, pelo menos para mim, é a Teoria da Dependência, que foi desenvolvida no Sul Global e foi uma tentativa de adotar uma visão mais adequada para os países em desenvolvimento.

Apesar de consumir essa literatura, a minha aspiração não é fazer o que eles fazem. Como disse anteriormente, a minha inspiração é pegar essa literatura e tentar perguntar: o que esses autores estão tentando iluminar que as teorias que existem não estão captando? E daí tento estabelecer um diálogo entre essas contribuições que chamam atenção para as peculiaridades brasileiras e as teorias que se pretendem universais. É aí onde os meus pressupostos metodológicos se diferenciam um pouco da teoria crítica, estou adotando o pressuposto de que é possível ter teorias universais e estou tentando contribuir para a universalização da teoria ao trazer as perspectivas brasileira e latino-americana para essa discussão. Obviamente, isso pode ser questionado. A teoria crítica vai falar: “Não, essa aspiração de universalidade é falsa, é falha, é um pressuposto falho que a gente precisa abandonar”.

O Poupatempo é um excelente exemplo que uso no livro *Institutional Bypass* (Prado; Trebilcock, 2018). É um estudo de caso brasileiro: fascinada com a reforma, eu queria entender o que tinha acontecido, queria entender por que tinha funcionado. A partir do estudo de caso, formulei um conceito que vai além do Brasil.

Entrevistadores: Na sua produção acadêmica, seja em textos de autoria solo ou em publicações em coautoria, você aborda o institucionalismo e as reformas institucionais. Como você percebe a relevância da literatura do Direito e Desenvolvimento, especialmente a perspectiva institucionalista, para os temas mais específicos da sua agenda de pesquisa, como reformas institucionais e corrupção? Como a sua agenda de pesquisa se insere nas abordagens institucionalistas e com quais correntes do pensamento institucionalista você pretende dialogar, cooperar ou se contrapor?

Entrevistada: A primeira coisa que a gente precisa falar é que a literatura do Novo Institucionalismo Econômico e a literatura do Direito e Desenvolvimento são dois círculos que têm uma área de sobreposição, mas a literatura do Novo Institucionalismo Econômico é muito mais ampla que o Direito e Desenvolvimento. Basicamente, eu me vejo nessa área de intersecção. Consumo a literatura de *Law and Development*, tanto crítica quanto institucionalista, mas a minha produção é só institucionalista. E consumo a literatura de *New Institutional Economics*, que, por vezes, não é relacionada nem a direito nem a desenvolvimento, mas a minha produção se insere quando tem uma sobreposição com o Direito e Desenvolvimento.

Nesse espaço, acho que é um pouco do que eu estava falando antes: os meus pressupostos metodológicos vêm da literatura de *New Institutional Economics*. Não adoto nenhum dos pressupostos metodológicos da tradição mais crítica que existe em *Law and Development*, mas sou obviamente influenciada pelos debates, pelas críticas, pelas construções e, em especial, pelos tópicos. Então, às vezes, consumo a literatura mais crítica para pensar como esse tópico seria pensado a partir do *New Institutional Economics*. Se você fosse me perguntar, a literatura de *New Institutional Economics* é o meu pensamento – ela não influencia o meu pensamento. Ela é o arcabouço teórico que eu adoto.

Entrevistadores: No livro *Advanced Introduction to Law and Development*, escrito em coautoria com o professor Michael Trebilcock (2021), vocês situam a origem teórica da ideia de que as instituições importam para o desenvolvimento na Nova Economia Institucional, que surge na década de 1990. Como você vê a relação da adoção da Nova Economia Institucional em países em desenvolvimento com a implementação de reformas institucionais pouco atentas às especificidades e aos contextos históricos locais?

Entrevistada: Gostaria de dar um passo atrás aqui. No meu doutorado, eu tinha interesse em pesquisar as privatizações e agências reguladoras. Tudo isso vindo do Consenso de Washington, que foi influenciado pela escola de economia de Chicago, mas o *New Institutional Economics*, a nova economia institucionalista, não estava lá ainda. Então, o Consenso de Washington é um passo anterior ao movimento do Direito e Desenvolvimento global. Em especial, é um movimento capitaneado pelo Banco Mundial que precede essa atenção às instituições.

Dito isso, o ponto 1 é: tem uma parte do problema que veio da não atenção às instituições. A ideia de que as instituições importam, de certa forma, foi abraçada como uma tentativa de resposta às falhas das políticas do Consenso de Washington, que era um resultado do fato de que a gente não estava prestando atenção nas instituições.

O ponto 2 é: uma vez que essa literatura foi adotada pelo Banco Mundial, acho que um pouco do que você vê é o processo de tradução da produção acadêmica para a formulação de política pública. E esse processo de tradução passou por um processo de simplificação: quando você vê os *governance indicators* do Banco Mundial, o *rule of law* vira um número.

Em resumo: acho que existiu uma influência positiva do *New Institutional Economics* no movimento de desenvolvimento, em especial como adotado pelo Banco Mundial, que ajudou a preencher lacunas que existiam no Consenso de Washington. Porém, acredito que houve um processo de tradução que simplificou demasiadamente a ideia de instituições tal como adotada pela literatura e pelos acadêmicos. Como resultado dessa simplificação, você acaba tendo exatamente o que você falou, essa adoção de reformas “Vamos promover *rule of law* em países em desenvolvimento”. E “O que é *rule of law*?” – “Aí, precisa de um Judiciário independente”. Então, começa-se a adotar essas fórmulas, mas quero defender um pouco os acadêmicos aqui: as fórmulas não necessariamente vêm direto do que a literatura estava falando.

Quando você lê com cuidado, tanto os autores mais tradicionais de *New Institutional Economics* quanto os autores mais recentes, essa falta de atenção ao contexto não existe na literatura. Ela vai surgir, em grande parte, nessa tentativa de tradução dos *policy makers* – formuladores de políticas públicas –, que precisam ter guias de ação, e aí você fica com essa tradução pobre. Então, acho que tem um movimento que contribui para a adoção de reformas sem consideração de contexto, mas eu culparia mais os formuladores de políticas públicas do que os acadêmicos por esse pecado.

Entrevistadores: Nesse sentido, como você vê a superação desse paradigma das instituições *one size fits all* do *Law and Development* e a sua relação com a adoção de outras perspectivas institucionalistas, como o institucionalismo histórico e o institucionalismo sociológico? Isto é, em que medida as ondas – e aqui a gente usa o termo do Trubek na *Encyclopedia of Law and Development* (2021) – ou as perspectivas do campo do *Law and Development* estão relacionadas às ondas e perspectivas do institucionalismo? Como você diria que esses campos do institucionalismo e do *Law and Development* dialogam atualmente?

Entrevistada: Eu não sei, acho que um pouco da dinâmica que acontece nesse diálogo precisa considerar que o *Law and Development* é muito mais amplo do que o institucionalismo. Então, tentar estabelecer alguma correlação direta entre transformações do novo institucionalismo e ondas de *Law and Development* iria, basicamente, ignorar outras influências que são superimportantes dentro do *Law and Development*, que vêm de outras tradições que não são o novo institucionalismo.

Um exemplo concreto é o Amartya Sen.⁵ Ele é um economista, mas não um economista institucionalista. Quando ele concebe a ideia de “liberdade” como um fim em si mesmo, ele estabelece um diálogo muito rico com os pesquisadores em Direito, com juristas, que não abraçam nada do institucionalismo. O Direito vira um fim em si mesmo, o Estado de Direito e a liberdade viram um fim em si mesmo. Tem algumas partes dessas ondas que vêm de outros lugares. O institucionalismo só te leva até um certo ponto e o que o institucionalismo tentou fazer foi tentar se adaptar a essas mudanças. Pelo menos, a forma como uso o institucionalismo dentro do Direito e Desenvolvimento é como um instrumento: o desenho institucional é para atingir algum fim, que não sei qual é, e não entro na literatura, não contribuo para a literatura de definição de fins do desenvolvimento. Essa é uma literatura riquíssima, mas ela requer um tipo de trabalho que eu não faço, por exemplo, um trabalho teórico sobre o que é a boa vida.⁶

Entrevistadores: É muito interessante o ponto que você mencionou da tradução entre a literatura acadêmica e a agenda de reformas. Você acha que isso é um problema a ser superado? Há algo que os acadêmicos podem fazer para ajudar nessa tradução?

Entrevistada: Esse é um dilema perene que não sei se tem alguma solução. Quando você pega “Scholars in Self-Estrangement” (1974), Trubek [e Galanter] estava[m] exatamente falando que colocar acadêmico para fazer reforma é um problema. Você pegar o acadêmico, tirá-lo de Yale, levá-lo ao Brasil, fazê-lo criar o mercado de capitais e depois enviá-lo de volta a Yale para analisar o mercado de capitais que ele mesmo criou é um problema, né?!

Porque, naturalmente, primeiro, a descrição não vai ser imparcial. Você criou a reforma, a sua tendência é colocar a culpa nos outros, como o Jeffrey Sachs⁷ faz: ele manda

...

- 5 Amartya Sen é um economista indiano e professor na Universidade de Harvard, nos EUA. Sen recebeu o Prêmio Nobel de Economia em 1998 devido às suas contribuições para as teorias da escolha social e do bem-estar social.
- 6 Não há uma única literatura ou corrente teórica que trate do tema da “boa vida” ou do “bem viver”. O tema é transversal a diversos estudos, desde as obras de Platão e Aristóteles até trabalhos mais recentes sobre os objetivos do desenvolvimento no Sul Global. No entanto, a autora não faz referência às discussões contemporâneas sobre o “bem viver”, que têm origem nos debates sobre desenvolvimento no Sul Global (Acosta, 2019).
- 7 Jeffrey Sachs é um renomado economista, conhecido por suas estratégias para lidar com desafios complexos, como a erradicação da pobreza extrema e a mitigação das mudanças climáticas. Ele atuou como diretor

fazer aquelas reformas ambiciosas e aí, quando não dá certo, é porque não implementaram corretamente o que ele tinha sugerido. Em 1974, quando Trubek [e Galanter] escreve[m] “Scholars in Self-Estrangement”, há um divórcio radical. Há uma declaração de que “quem faz política, faz política pública; quem faz pesquisa, faz pesquisa”. Acho que o divórcio foi muito radical, e a gente criou uma situação que é similar ao que temos hoje, em que os pesquisadores não falam com os formuladores de política pública. Agora, como retomar esse diálogo sem voltar para a situação que o Trubek estava preocupado? Esse é o desafio que enfrentamos hoje em dia. O acadêmico precisa fornecer informações que sejam úteis e ajudem o formulador de política pública, mas precisa fazer isso de uma forma que o mantenha imparcial o suficiente para conseguir analisar criticamente aquela iniciativa. Essa é uma das razões pelas quais escrevi o livro do *Institutional Bypass* (Prado; Trebilcock, 2018), que não criou um modelo para esse diálogo – ele precisa ser pensado, mas ele ainda não existe.

Entrevistadores: Nos textos “O paradoxo das reformas do Estado de Direito” (Prado, 2013) e “Path Dependence, Development, and the Dynamics of Institutional Reform” (Prado; Trebilcock, 2009), vocês qualificam as reformas institucionais que buscam alterar uma instituição em seu funcionamento como um todo como integrais, e aquelas direcionadas a pontos organizacionais específicos e que não pretendem modificar a matriz institucional como fragmentadas e sequenciais. Você entende que o *bypass* institucional seria uma terceira modalidade de alteração institucional? É possível classificar as reformas institucionais de acordo com as três categorias: integrais, fragmentadas e mediante *bypass*?

Entrevistada: O *bypass*, como estratégia, pode tentar fazer uma reforma integral ou pode tentar fazer uma reforma parcial. Por exemplo, quando eu estava escrevendo sobre o Poupatempo, que é o meu estudo de caso, meu carro-chefe do *institutional bypass*, lembro que apresentei uma primeira versão do estudo de caso no Cebrap [Centro Brasileiro de Análise e Planejamento]. O Trubek estava lá e falou para mim: “Mas, Mariana, isso não resolve a cultura cartorária do Brasil, que é o problema de fundo. Quer dizer, as pessoas têm tanta dificuldade com a burocracia porque você precisa de 15.000 documentos para fazer tudo. Então, você criar uma instituição que acelera a produção dos 15.000 documentos é colocar um *band-aid* em um corte que precisa de pontos”. E a minha resposta foi: eu concordo integralmente, mas até que ponto o Brasil está pronto para uma

...

do Centro para o Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Columbia e ocupou cargos de destaque em várias organizações internacionais.

reforma tão profunda quanto eliminar a cultura cartorária, que seria uma reforma integral? Nesse sentido, você pode pensar que o Poupatempo, como *bypass*, é uma reforma parcial. Ela lida com uma dimensão do problema, que é o tempo, e não com a dimensão mais estrutural do problema, que é a necessidade de 15.000 documentos. Então, eu faria essa distinção.

Além disso, acho que o *bypass* tenta dialogar com essa literatura sobre o experimentalismo. O Jeffrey Sachs é famoso pelo *big bang approach*, que são aquelas reformas integrais da transição para a economia de mercado [em países] da ex-União Soviética. Tinha toda uma discussão, na época, de que talvez a opção da reforma parcial fosse melhor, mas não tinha essa discussão de experimentalismo. Essa discussão vai aparecer depois, capitaneada por uma série de autores, e culmina com o Abhijit Banerjee e a Esther Duflo,⁸ do MIT [Massachusetts Institute of Technology], que começam a propor o *randomized control trials* (Banerjee; Duflo, 2019). O *bypass* é a minha tentativa de trazer esse espírito experimentalista para a literatura institucionalista.

A gente está tentando reformar instituições, mas como que a gente faz experimentos com instituições? Parte da motivação aqui era exatamente que o Abhijit Banerjee e a Esther Duflo explorassem mais instituições, mas eles o fazem de uma maneira bastante limitada, por razões óbvias: você não consegue falar: “Metade da cidade vai ter força policial, outra metade não vai, e vamos ver o que acontece com o crime”. Você não consegue falar: “Metade do país vai ter Judiciário independente, outra metade não vai e vamos ver o que que acontece com os contratos e a proteção de propriedade”. Então, o *bypass* foi uma tentativa de trazer essa literatura do experimentalismo para a discussão institucionalista, porque eu achei que as duas estavam seguindo caminhos paralelos que não dialogavam.

Entrevistadores: No texto escrito em coautoria com o professor Steven J. Hoffman⁹ (Prado; Hoffman, 2019), assim como no trabalho que analisa a experiência do Estado de São Paulo com o Poupatempo, que posteriormente culminou no livro *Institutional Bypass* (Prado; Trebilcock, 2018), é apresentada a ideia de *bypass* institucional. Como a

...

- 8 Esther Duflo é uma economista franco-americana cujo trabalho se concentra no estudo do desenvolvimento socioeconômico e na luta contra a pobreza global. Foi a segunda mulher a receber o Prêmio Nobel de Economia.
- 9 Dr. Steven J. Hoffman é especialista em governança global e epidemiologia, além de professor de Saúde Global, Direito e Ciência Política na Universidade de York.

genealogia do desenvolvimento desse conceito ilustra o processo de produção acadêmica, que passa, inclusive, pela incorporação de críticas?

Entrevistada: Bom, vou transformar a pergunta um pouco, porque “como se constrói o conceito” é quase como se eu tivesse uma fórmula. Não tenho fórmula. Isso daí é que nem *one size fits all reform*. Então, vou contar a história do *bypass*. Cada conceito nasce de uma forma.

O conceito surgiu muito indutivamente. Eu tinha um fascínio pelo Poupatempo, porque burocracias são difíceis de reformar e eu queria entender o que tinha acontecido. Isso me levou a estudar o Poupatempo, um estudo que fiz com a Ana Carolina Chasin (Prado; Da Matta Chasin, 2011), que é uma socióloga.¹⁰ Foi esse fascínio por reformas burocráticas: parece que funcionou aqui, vamos tentar entender o porquê. E aí, indutivamente, durante a pesquisa, pensei no conceito do *Institutional Bypass*.

O conceito foi articulado pela primeira vez no artigo com a Ana Carolina Chasin (Prado; Da Matta Chasin, 2011). Inclusive, alguns dos elementos, a forma como eu os articulei no artigo, mudaram depois, quando foram publicados no livro (Prado; Trebilcock, 2018). Uma vez feito aquele estudo de caso, imediatamente pensei: “Eu quero escrever um livro sobre isso, mas, para formular rigorosamente os elementos que vão caracterizar um *bypass*, quero explorar e testar o conceito em vários estudos de caso e indutivamente ir definindo os elementos que definem o conceito”.

Foi um exercício bastante indutivo até chegar a uma primeira formulação. O Michael e eu, depois de uma coleção de estudos de caso, sentamos para tentar formular a primeira versão do livro. A gente escreveu um manuscrito e chamou dez colegas para passarem um dia num *workshop* criticando o manuscrito. Basicamente, eles destruíram o manuscrito, do início ao fim!

Só para te dar um exemplo concreto: o manuscrito original era todo estruturado a partir do conceito de *bypasses* públicos e privados. Uma das pessoas que a gente convidou foi a Mariana Pargendler,¹¹ que foi professora na FGV [Fundação Getúlio Vargas]. Ela chegou lá e falou: “Gente, é muito difícil vocês se basearem nessa ideia de público e privado”, e deu uma série de exemplos em que o que é público e o que é privado iria complicar, embolar o meio de campo para a gente sustentar o conceito. Então, por exemplo, a gente abandonou completamente a ideia de público e privado – quer dizer, depois do *workshop*,

...

10 Ana Carolina Chasin é professora associada na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Sua experiência está centrada na área de Sociologia, com enfoque especial em Sociologia do Direito.

11 Mariana Pargendler é professora na Harvard University, School of Law. Sua pesquisa acadêmica concentra-se em direito contratual, direito societário e governança corporativa, com uma abordagem econômica e comparada.

a gente precisou reescrever o manuscrito inteiro –, e a gente substituiu a ideia de público e privado pela ideia de *bypass* intencional e espontâneo.

A ideia é: tinha algo que a gente queria captar. A gente começou com público porque a maioria deles era o Estado promovendo o *bypass*, como o Poupatempo, e tinha outros que eram atores privados promovendo o *bypass*, como as *low cost schools* na Índia. No entanto, o que a Mariana Pargendler chamou a atenção foi que definir o que é público e o que é privado ia ficar complicado. Existem setores privados que têm regulação e existem setores públicos em que você vai ter parcerias. Ela falou: “Repensem isso”, e a gente repensou: “O que a gente está tentando captar?”.

E aí, a distinção virou: a gente está tentando captar o fato de que, em alguns casos, existe um agente que intencionalmente está tentando criar *bypass* e, em outros casos, existe uma série de atores isolados que estão coletivamente tomando certas iniciativas que vão na mesma linha e, conjuntamente, essas iniciativas atomizadas criam uma alternativa institucional. Então, é o *bypass* espontâneo. Ninguém está tentando criar *bypass*, mas, espontaneamente, coletivamente, eles acabam fazendo. Enfim, é só um exemplo da evolução do conceito. Para você ter uma ideia, pensei no conceito de *bypass*, pela primeira vez, em 2008, e o livro saiu acho que em 2019 ou 2020. Foi uma longa trajetória até chegar aonde eu queria chegar.

Entrevistadores: Além da contribuição acadêmica mais imersa na chave de análise típica do Direito e Desenvolvimento, como nos textos já mencionados sobre *bypass* institucional e reformas do Estado, você também possui produções introdutórias de caráter pedagógico e sistemático para inserção de outros acadêmicos nesse campo, como no já citado livro *Advanced Introduction to Law and Development* (Prado; Trebilcock, 2021). O que te motivou a produzir esse material introdutório e como você enxerga sua responsabilidade e atuação para além de acadêmica, mas como educadora desse campo?

Entrevistada: Basicamente, a motivação para produzir esse livro foi um curso que leciono aqui na Universidade de Toronto desde 2007, com o Michael Trebilcock, que chama “Law, Institutions and Development”.

Só para contextualizar um pouco a história do curso: ele foi criado pelo Michael Trebilcock com o Kevin Davis,¹² quando Kevin era professor aqui na Universidade de

...

12 Kevin Davis é professor de Direito na Escola de Direito da New York University (NYU) desde 2004. Sua pesquisa concentra-se no direito contratual, na governança de transações financeiras em países em desenvolvimento e na relação entre Direito e Desenvolvimento econômico.

Toronto. O Kevin foi contratado pela NYU, o Ron Daniels começou a dar o curso com o Michael (que é de onde saiu o livro *Rule of Law Reforms*) e, então, o Ron foi aos EUA também. Fui contratada, e o Michael me convidou para dar o curso com ele.

Basicamente, o curso são os capítulos do livro: cada capítulo do livro é uma aula. Antes do livro, todo ano a gente tinha que sentar e selecionar a literatura que a gente ia dar para os alunos sobre aquele tópico. E a literatura só crescia. Você vai discutir o *Rule of Law*, o conceito de *Law and Development*, você tem que dar o Trubek de 1974 e toda a evolução. Quer dizer, a cada ano saem mais coisas, mas você não quer tirar Trubek de 1974 da lista de leituras. O resultado era um calhamaço de 200, 250 páginas para ler toda semana, que os alunos não liam com a atenção devida, às vezes nem liam tudo. O Michael e eu pensamos: “Bom, vamos fazer um esforço de resumir o que a gente acha que são os conceitos e os autores centrais que os alunos precisam entender e aí esse resumo vai permitir que a gente inclua na lista de leituras os textos que a gente acha que são essenciais”. Então, tem algumas coisas que “tá aqui, pega a ideia do livro”, e tem coisas que estão lá na nossa lista de leitura até hoje, como “Scholars in Self-Estrangement” (Trubek; Galanter, 1974), que os alunos têm que ler do início ao fim.

Portanto, o livro foi meio autointeressado: a gente precisava resolver um problema concreto do nosso curso. O livro saiu na primeira versão em *What Makes Poor Countries Poor?* (Prado; Trebilcock, 2011), e, para a nossa alegria, virou um *best-seller* na Edward Elgar. A editora entrou em contato com a gente pedindo para a gente fazer o *Advanced Introduction*. O que a gente fez? Pegou o *What Makes Poor Countries Poor?* e enxugou ao máximo para virar o *Advanced Introduction*. Acho que ficou bem superior ao anterior, porque a gente precisou enxugar, deixar só a essência.

Enfim, por que eu falei do acaso? Porque não tinha nenhuma aspiração maior de que o livro fosse viajar pelos quatro cantos do mundo. É óbvio que, toda vez que você publica um livro, você adoraria que viajasse pelos quatro cantos do mundo, mas a motivação primordial foi resolver um problema que a gente tinha no curso. E o livro foi adotado! Ele é adotado na Europa, na América Latina, foi traduzido para o espanhol na Argentina. Para nossa alegria e surpresa, ele foi muito bem recebido, mas a motivação foi muito simplória.

Eu acho que tenho um papel importante como educadora em parte, voltando à nossa conversa inicial, de influenciar políticas públicas; acredito que o meu papel não é bater na porta do formulador de política pública e tentar convencê-lo a adotar um *bypass*. O meu papel é treinar as mentes que vão virar formuladores de políticas públicas para que eles entendam conceitualmente quais são os debates, as teorias, os pressupostos teóricos e usem isso de uma forma útil quando virarem formuladores de políticas públicas.

Entrevistadores: Na condição de acadêmica da área do Direito e Desenvolvimento, qual conselho você daria a estudantes que estão começando agora e desejam produzir conhecimento dentro desse campo?

Entrevistada: A ideia de conselho para quem trabalha com Direito e Desenvolvimento é um pouco sensível... a ideia de um *one size fits all*, ignorar o contexto, tudo isso... Então, em vez de conselho, eu vou falar de coisas que me guiaram e cada um usa como achar mais adequado.

Primeiro, escolha os tópicos. Pesquisadores têm que escolher tópicos nos quais eles tenham interesse genuíno e profundo. Você vai passar muitas horas lendo, pensando e escrevendo sobre o tópico: se você não está genuinamente curioso para entender aquele problema, aquela reforma, aquele fenômeno, o processo vai ser doloroso para todas as partes envolvidas. Em geral, isso reflete um pouco na qualidade de trabalho, então a escolha de tópico é fundamental.

Sobre a metodologia, vale a pena entender todas as correntes metodológicas para ter um mapa do que está à sua disposição, mas tem um momento em que você precisa escolher uma metodologia, abraçá-la e aplicá-la com rigor, porque trabalho acadêmico sério exige rigor metodológico.

Às vezes, quando vou ao Brasil, participo de [bancas de] defesa, etc., vejo que ainda tem muita discussão sobre as premissas metodológicas do trabalho. E, para mim, isso é uma perda de tempo. Se você pegar o meu livro do *Institutional Bypasses* e tentar questionar o racionalismo, o modelo do ator racional autointeressado, é um diálogo não frutífero, porque não estou escrevendo sobre o ator racional autointeressado. Estou aplicando aquele pressuposto para analisar um problema concreto. Um diálogo assumindo o ator racional autointeressado vai ser muito mais rico.

Portanto, o meu “conselho” é: não façam isso com os seus colegas e, quando fizerem isso com vocês, rejeitem esse tipo de questionamento, porque eu acho que não leva a lugar nenhum. É um retorno sem fim aos pressupostos. Faça uma crítica interna, assumo junto ao autor o pressuposto e faça uma crítica interna.

E, por fim, o terceiro ponto que me guiou é a ambição teórica. Eu sempre tive a ambição de usar o Brasil para fazer contribuições para a teoria. Então, às vezes, eu recebo *e-mails*, com os quais fico lisonjeada, de pessoas usando o conceito do *bypass* para analisar um estudo de caso.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Elefante, 2019.

BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. *Good Economics for Hard Times: Better Answers to Our Biggest Problems*. Londres: Penguin, 2019.

CANE, Peter; ARNULL, Anthony. *Encyclopedia of Law and Development*. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2020.

COTTIER, Thomas; SCHNEIDER, Rodrigo Polanco. *Advanced Introduction to Law and Development*. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2019.

NORTH, Douglas. The New Institutional Economics and Development. In: HARRIS, John *et al.* *Economics and Third World Development*. Londres: Routledge, 1995. p. 17-27.

PRADO, Mariana Mota. O paradoxo das reformas do Estado de Direito: quando as reformas iniciais se tornam obstáculos para as reformas futuras. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 21, n. 45, p. 73- 90, mar. 2013.

PRADO, Mariana Mota; DA MATTA CHASIN, Ana Carolina. How Innovative Was the Poupatempo Experience in Brazil? Institutional Bypass as a New Form of Institutional Change. *Brazilian Political Science Review*, v. 5, n. 1, p. 11-34, 2011.

PRADO, Mariana Mota; HOFFMAN, Steven J. The Promises and Perils of International Institutional Bypasses: Defining a New Concept and its Policy Implications for Global Governance. *Transnational Legal Theory*, [s.l.], v. 10, n. 3-4, p. 275-294, 2019.

PRADO, Mariana Mota; TREBILCOCK, Michael. *Advanced Introduction to Law and Development*. 2. ed. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2021.

PRADO, Mariana Mota; TREBILCOCK, Michael. *Institutional Bypasses: A Strategy to Promote Reforms for Development*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

PRADO, Mariana Mota; TREBILCOCK, Michael. *What Makes Poor Countries Poor?* Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2011.

PRADO, Mariana Mota; TREBILCOCK, Michael. Path Dependence, Development, and the Dynamics of Institutional Reform. *University of Toronto Law Journal*, Toronto, v. 59, n. 3, p. 341-379, 2009. Disponível em: <https://gpde.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/03/PRADO-Mariana-TREBILCOCK-Michael.-Path-Dependence-Development-and-the-Dynamics-of-Institutional-Reform.-University-of-Toronto-Law-Journal-p.-341-379-2.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2025.

TREBILCOCK, Michael J.; DANIELS, Ronald J. *Rule of Law Reform and Development: Charting the Fragile Path of Progress*. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2008.

TRUBEK, David. Academy and Law and Development: The United States and Beyond. In: FEYTER, Koen De; TURKERLLI, Gamze Erdem; MOERLOOSE, Stéphanie de. *Encyclopedia of Law and Development*. [S.l.]: Edward Elgar, 2021.

TRUBEK, David; GALANTER, Marc. Scholars in Self-Estrangement: Some Reflections on the Crisis in Law and Studies in the United States. *Wisconsin Law Review*, Madison, v. 1062, 1974. Disponível em: <https://repository.law.wisc.edu/s/uwlaw/media/34920>. Acesso em: 17 jun. 2025.

UNIVERSITY OF TORONTO. *Michael Trebilcock*. Disponível em: <https://www.law.utoronto.ca/faculty-staff/full-time-faculty/michael-trebilcock>. Acesso em: 25 nov. 2024.

YALE LAW SCHOOL. *Susan Rose-Ackerman*. Disponível em: <https://law.yale.edu/susan-rose-ackerman>. Acesso em: 25 nov. 2024.

Mariana Mota Prado

Bacharela em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Doutora e mestra pela Yale Law School. Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Toronto, onde também foi reitora associada dos programas de pós-graduação de 2014 a 2019. Lecionou cursos no Center for Transnational Legal Studies, em Londres; na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV DIREITO RIO), no Brasil; na ITAM Law School, no México; na Los Andes Law School, na Colômbia; e na Universidad Torcuato Di Tella, na Argentina.

mariana.prado@utoronto.ca

André Peron Pereira Curiati

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

andre_curiati@hotmail.com

Betina Guatimosim Le Grazie

Mestra em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa. Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

betina.legrazie@gmail.com

Pedro Duarte Pinho

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP).

pdpinho96@gmail.com

Isabella Caroline Cristino

Mestra em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa. Bacharela em Direito pela FGV DIREITO SP.

isabellacristino@gmail.com

Jéssica Loyola Caetano Rios

Mestra em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa. Bacharela em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).

jessicaloyolaaa@gmail.com

Marcella Gomes Puppio

Mestra em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP).

marcellagpuppio@gmail.com

Michelle Ratton Sanchez Badin

Pós-doutora pela New York University (Global Hauser Program) e doutora e bacharela em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Professora Associada, com dedicação em tempo integral, na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP).

Michelle.Sanchez@fgv.br

Odara G. de Andrade

Doutoranda e mestra em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Capes). Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Lavras. Foi pesquisadora do Núcleo de Direito Global e Desenvolvimento da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP).

odaragonzagadeandrade@gmail.com

Natália Santana dos Santos

Doutoranda e mestra em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp). Bacharela em Direito pela Universidade do Estado da Bahia. Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade Baiana de Direito. Pesquisadora do Centro de Pesquisa Aplicada em Direito e Justiça Racial da FGV DIREITO SP.

nataliaastn@gmail.com

Quéren Samai Moraes Santana

Doutoranda e mestra em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), com apoio da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa e da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Capes). Bacharela em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Pesquisadora do Centro de Pesquisa Aplicada em Direito e Justiça Racial da FGV DIREITO SP.

queren_samai@hotmail.com